

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 083/2023
PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, e de outro lado como **CONTRATADA** empresa **IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96, com sede no Sítio Açudes, nº 11 PR, Zona Rural, Bom Jardim – PE, CEP: 55.730-000, Tel: (81) 9746-3431 neste ato legalmente representada pelo sócio proprietário o Sr. **EMERSON FIRMO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF: 121.454.614-50, portador da CI de nº 06108951608 DETRAN/PE, residente e domiciliado no Sítio Açudes, nº 11, Zona Rural, Bom Jardim – PE, CEP: 55.730-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 083/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **Ofício - SINFRA Nº 216/2024** (em anexo) aos autos da Secretaria de Infraestrutura, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 04 de julho de 2025, visando a locação de veículo para manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **04/07/2024** e **findando-se em 04/07/2025**.

André Roberto Silva de Macedo
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA
CPF: 510.325.514-34

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo:

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 6.100,00	Total: 73.200,00
Item: 1	Unidade: MES	Marca: PICK UP	Modelo: PICK UP	
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL , 4X4, MOTOR MINIMO 2.8, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO E VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIRA, ALARME, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 TONELADA, EQUIPADO COM ESCADA GIRATÓRIA OU CESTO ELEVADO E TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, VEICULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE.				
Inf. detal.: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA PICK UP, CABINE DUPLA, DIESEL , 4X4, MOTOR MINIMO 2.8, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO E VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIRA, ALARME, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 TONELADA, EQUIPADO COM ESCADA GIRATÓRIA OU CESTO ELEVADO E TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, VEICULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, KM LIVRE.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 6.486,91	Valor Unit.: 6.100,00	Total Item: 73.200,00	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 - PODER EXECUTIVO

09 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2082.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira

André Roberto Silva de Macedo
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CPF: 510.725.514-34

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Vinicius Leite Macedo Montarroyos
OAB/PE 45.684
Procurador Municipal



Cupira/PE, 03 de julho de 2024.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF nº 024.235.964-72

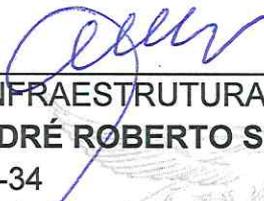
MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE


André Roberto Silva de Macedo
SECRETARIO INFRAESTRUTURA
CPF: 510.325.514-34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**

CPF nº 510.352.514-34

CONTRATANTE


IHNNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE

ESCOLAR LTDA

CNPJ sob o n.º 31.506.321/0001-96

Representante Legal: **EMERSON FIRMO DA SILVA**

CPF/MF: 121.454.614-50

CONTRATADO


Vinicius Leite Macedo Montarroyos
OAB/PE 48.684
Procurador Municipal